



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 43

O Procurador-Geral da República, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Federal, considerando o disposto no art. 199, § 3º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e para os fins previstos no art. 1º da Resolução CSMPF nº 35, de 3 de março de 1998 (DJ, Seção I, de 10.3.98), AVISA que os Procuradores Regionais da República que não desejarem concorrer à promoção para o cargo de Subprocurador-Geral da República deverão, **até o dia 31 de março de 2014**, encaminhar manifestação escrita ao Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado no Edifício Sede da Procuradoria Geral da República, no endereço SAFS, Quadra 4, Conjunto C, Lote 3, Bloco A, Sala AC-04 - Brasília-DF - CEP 70050-900 – e-mail: conselho@pgr.mpf.gov.br - Fax: (61) 3105-5696.

Segundo as disposições da Resolução mencionada, tal manifestação valerá pelo prazo de um ano, podendo, entretanto, ser alterada a qualquer tempo, por escrito, em relação às promoções futuras.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
PRESIDENTE DO CSMPF